



Ofício nº. 222/2021/DGPC

João Pessoa (PB), 18 de maio de 2021.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Omar Aziz
Senador da República
Presidente da CPI da Pandemia
Brasília-DF**

Assunto: Resposta ao ofício 304/2021- CPIPANDEMIA – Solicitação de Informações

Excelentíssimo Senador,

Ao cumprimentá-lo inicialmente, em resposta ao ofício supramencionado, o qual solicita informações acerca da existência de investigações policiais que tem como objeto apurar eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19, informo a Vossa Excelência que, atualmente, até a presente data, na Polícia Civil da Paraíba não foram identificados inquéritos policiais em andamento.

Contudo, consoante informa Ofício nº 084/2021 da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção-DECCOR, há duas investigações preliminares em curso, decorrente de cooperação técnica firmada entre a DECCOR e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde aguarda-se informação acerca da natureza das verbas, e em caso de verbas federais, havendo sua incorporação ao ente municipal ou estadual, possa ser então confirmada a atribuição da Polícia Judiciária Estadual para instaurar inquérito policial.

Respeitosamente,


ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS
Delegado-Geral da Polícia Civil



Ofício nº 084/2021/DECCOR/DGPC/SESDES/PB

João Pessoa-PB, 17 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
Delegado Geral de Polícia Civil
João Pessoa/PB

Ref. Solicitação de Diárias Estaduais

Excelentíssimo Delegado Geral,

Cumprimentando-o respeitosamente, informamos que a Vossa Excelência Delegacia de Combate à Corrupção (DECCO) não tem investigações para apurar a aplicação de Recursos Federais, nos municípios ou no Estado paraibano.

Há duas investigações preliminares que por meio de cooperação técnica com auditores do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, aguarda-se a informação sobre a natureza das verbas, no caso de verbas federais, apenas aquelas incorporadas ao patrimônio do ente estadual ou municipal, para só então, dentro de nosso espectro de atribuição, instaurar Inquérito Policial Legal.

Historiamos que durante todo o período da pandemia a DECCOR não recebeu notícias que formalizavam possíveis desvios de recursos, apenas integramos em cooperação técnica com o GAECO/MPPB na Operação Estirpe, que apurou possível uso de recursos da pandemia para a compra de Plantas Ornamentais no ano de 2020 no município de Alhandra-PB.

Desta forma, no que tange aos trabalhos dessa DECCOR, não existem informações para alimentar o Requerimento n. 140/2021-CPIPANDEMIA.

Respeitosamente,

ALLAN MURILO
BARBOSA

TERRUEL:15276905800

Assinado de forma digital por

ALLAN MURILO BARBOSA

TERRUEL:15276905800

Dados: 2021.05.17 17:57:22 -03'00'

ÁLLAN MURILO BARBOSA TERRUÉL

Delegado de Polícia – Titular DECCOR

Mat. 156.457-9



SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Diretorias Gerias de Polícia Civil e à Diretoria Geral da Polícia Federal o envio de cópia integral (em PDF) de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

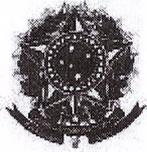
É sabido que já foram iniciados, no âmbito das polícias judiciárias estaduais e federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto das polícias quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

**SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)**





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 304/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
André Luis Rabelo Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 140-2021/CPIPANDEMIA

Senhor Delegado-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 140/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia

